

**DECRETO Nº 11.085**, de 03 de agosto de 2022.

**“SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL”**

O Prefeito de Rio do Sul Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso II, da Lei Orçamentária nº 6.326, de 15 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica suplementada até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Rio do Sul:

<b>01.00</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL</b>		
<b>01.01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL</b>		
2.051	Manutenção do Poder Legislativo Municipal		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações diretas		
01000000	Recursos Ordinários	R\$	150.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>150.000,00</b>

Art.2º Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, ficam anuladas na mesma importância parcial de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Rio do Sul:

<b>01.00</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL</b>		
<b>01.01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL</b>		
2.051	Manutenção do Poder Legislativo Municipal		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações diretas		
01000000	Recursos Ordinários	R\$	150.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>150.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO  
03 de agosto de 2022

**JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ**  
Prefeito do Município de Rio do Sul

Assinado de forma digital por JAIRO WEHMUTH JUNIOR:85110450900  
Dados: 2022.08.03 14:28:00 -03'00"